Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1849 DE 28 DE novembro DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.680,53 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 = R$ 25.680,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.028.2024 – Manutenção e Funcionamento do Pronto Atendimento Municipal
Elemento da Despesa:
3350.41.00.03 – Contribuições.....R$ 25.680,53

Art. 2° - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1° ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.028.2024 – Manutenção e Funcionamento do Pronto Atendimento Municipal
Elemento da Despesa:
3390.30.00.03 – Material de Consumo.....R$ 25.680,53

Parágrafo Único - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar á Fundação Miguel Pereira, a importância de R$25.680,53 de que trata o art. 1°, a título de compensação, isenta da respectiva prestação de contas.

Art.4° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de dezembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal